

Credenciamento e Recredenciamento de Docentes no PPGQ-CTS

(vigente a partir de 09/06/2021)

Critérios para credenciamento inicial

Para o credenciamento inicial o proponente deve se enquadrar em todas as regras apresentadas a seguir, bem como enviar [formulário de solicitação de credenciamento](#) juntamente com a documentação comprobatória necessária:

1. Nos últimos três anos (serão considerados os 36 meses pregressos à data de solicitação), apresentar ao menos um artigo publicado em revistas de divulgação científica indexadas ao ISI e vinculadas à área CAPES pertencente ao programa (Química), sendo que:
 - 1.1. A soma dos fatores de impacto das revistas as quais o(s) artigo(s) pertence(m) deve ser igual ou superior a 6,0;
 - 1.2. Todos os artigos devem apresentar o nome do requerente como um dos autores do artigo;
 - 1.3. Todos os artigos devem ter fator de impacto igual ou superior a 1,5. Revistas valorizadas pelo comitê da Química (como o *Journal of Brazilian Chemical Society* ou *Química Nova*) terão fatores de impacto balizado pelo mínimo valor da faixa que o comitê da Química os classifica e seus fatores de impacto serão somados;
 - 1.4. Um dos artigos apresentados deve ser ao menos com um aluno de graduação sob sua orientação. Esse item não é necessário caso o candidato se enquadrar dentro do critério de Jovem Docente Permanente definido pela CAPES;
 - 1.5. Obrigatoriamente deverá ser apresentado um artigo com fator de impacto igual ou superior a 2,5;
 - 1.6. Capítulo de livro publicado poderá substituir apenas 01 (um) dos artigos necessários para atingir a pontuação exigida, sendo que o capítulo de livro corresponderá a um artigo com fator de impacto igual a 1,0;
 - 1.7. Livro publicado poderá substituir apenas 01 (um) artigo, sendo que o livro corresponderá a um artigo com fator de impacto igual a 2,0;
 - 1.8. Patente depositada poderá substituir apenas 01 (um) dos artigos necessários para atingir a pontuação exigida, sendo que a patente depositada corresponderá a um artigo com fator de impacto igual a 1,0.
2. Apresentar comprovante de estar participando como membro formal de pelo menos 1 projeto de pesquisa financiado (público ou privado) vigente no ato do pedido de credenciamento inicial. Em caso de coordenação do projeto, para projetos financiados pela FAPESP, solicita-se o termo de outorga, e para projetos financiados pelo CNPq, o termo de concessão do CNPq. Em caso de colaborador de outro nível do projeto (não coordenador), pode-se, alternativamente, apresentar para projetos financiados pela FAPESP um "print" da tela do sistema SAGe do coordenador do projeto constando o nome do solicitante a credenciamento; e para projetos financiados pelo CNPq, um "print" da Plataforma Carlos Chagas contendo informação equivalente. Para outras agências que não contenham sistema

- semelhante, poderá ser apresentada carta formal do coordenador do projeto que informe a participação do solicitante a credenciamento. Para projetos contemplados com o uso de equipamentos multiusuários, Programa Equipamentos Multiusuários (EMU) financiado pela FAPESP, deve ser emitido comprovante formal de associação do projeto de pesquisa do solicitante a esse Programa de Financiamento à Pesquisa.
3. Cumprindo as regras 1 e 2 acima, o proponente terá aprovado o mérito para seu credenciamento, e tê-lo-á formalizado no momento que um aluno sob sua pretensa orientação se matricule.
 4. Caso o proponente já tenha sido docente credenciado do programa, e tenha sido descredenciado devido a não cumprir a regra 3 dos critérios de credenciamento, o docente deverá esperar ao menos 1 ano para solicitação de novo credenciamento.

Critérios para credenciamento

Para o credenciamento o docente deve se enquadrar em todas as regras apresentadas a seguir, bem como enviar [formulário de solicitação de credenciamento](#) juntamente com a documentação comprobatória necessária.

1. Nos últimos três anos, apresentar ao menos um artigo publicado em revistas de divulgação científica indexadas ao ISI e vinculadas à área CAPES pertencente ao programa (Química), sendo que:
 - 1.1. A soma dos fatores de impacto das revistas as quais o(s) artigo(s) pertence(m) deve ser igual ou superior a 6,0;
 - 1.2. Todos os artigos devem apresentar o nome do requerente como um dos autores do artigo;
 - 1.3. Todos os artigos devem ter fator de impacto igual ou superior a 1,5. Revista valorizadas pelo comitê da Química (como o *Journal of Brazilian Chemical Society* ou *Química Nova*) terão fatores de impacto balizado pelo mínimo valor da faixa que o comitê da Química os classifica;
 - 1.4. Um dos artigos apresentados deve ser ao menos com um aluno de pós-graduação do programa Q-CTS sob sua orientação;
 - 1.5. Obrigatoriamente deverá ser apresentado um artigo com fator de impacto igual ou superior a 2,5;
 - 1.6. Capítulo de livro publicado poderá substituir apenas 01 (um) dos artigos necessários para atingir a pontuação exigida, sendo que o capítulo de livro corresponderá a um artigo com fator de impacto igual a 1,0;
 - 1.7. Livro publicado poderá substituir apenas 01 (um) artigo, sendo que o livro corresponderá a um artigo com fator de impacto igual a 2,0;
 - 1.8. Patente depositada poderá substituir apenas 01 (um) dos artigos necessários para atingir a pontuação exigida, sendo que a patente depositada corresponderá a um artigo com fator de impacto igual a 1,0;
2. Durante os últimos três anos, o orientador credenciado deve ter orientado ao menos um aluno de mestrado ou doutorado no programa Q-CTS, sendo válidos:

i) Aluno com dissertação de mestrado ou tese de doutoramento defendida durante o período de 3 anos correspondente; ou

ii) Aluno de mestrado ou doutorado matriculado no programa sob orientação do docente solicitante durante o momento de solicitação de credenciamento;

iii) Para a exigência 2, não são válidos alunos matriculados em outros programas, alunos especiais não matriculados formalmente ao programa, tampouco coorientações.

3. Nos últimos três anos, ter participado de ao menos 1 disciplina por ano do programa de Pós-Graduação em Q-CTS, somando 60 h total em dedicação em disciplinas. A soma será baseada na carga horária oficial de cada disciplina entregue à secretaria de pós-graduação do campus. Caso o docente tenha se afastado legalmente da instituição, não será exigida a participação de disciplina durante o período vigente, e o total de horas exigidas em disciplinas passa a ser proporcional ao período de atividade do docente.
4. Apresentar comprovante de ter participado ou estar participando como membro formal de pelo menos 1 projeto de pesquisa financiado (público ou privado) nos últimos três anos. Em caso de coordenação do projeto, para projetos financiados pela FAPESP, solicita-se o termo de outorga, e para projetos financiados pelo CNPq, o termo de concessão do CNPq. Em caso de colaborador de outro nível do projeto (não coordenador), pode-se, alternativamente, apresentar para projetos financiados pela FAPESP um “print” da tela do sistema SAGE do coordenador do projeto constando o nome do solicitante a credenciamento; e para projetos financiados pelo CNPq, um “print” da Plataforma Carlos Chagas contendo informação equivalente. Para outras agências que não contenham sistema semelhante, poderá ser apresentada carta formal do coordenador do projeto que informe a participação do solicitante a credenciamento. Para projetos contemplados com o uso de equipamentos multiusuários, Programa Equipamentos Multiusuários (EMU) financiado pela FAPESP, deve ser emitido comprovante formal de associação do projeto de pesquisa do solicitante a esse Programa de Financiamento à Pesquisa.
5. O docente que solicita o credenciamento deve obedecer integralmente a todas as regras de 1 a 4 simultaneamente.

Esclarecimentos

- Serão considerados na avaliação de pedidos de credenciamento somente os artigos PUBLICADOS imediatamente após a data do último credenciamento/credenciamento do docente até a data de entrega da documentação para avaliação da CEPG, respeitando-se os três anos regimentais.

- A carga horária de disciplinas poderá ser considerada proporcionalmente, caso a disciplina não tenha sido concluída à época do envio da documentação. A comprovação dessa carga horária deverá ser feita por documento emitido pela coordenação do PPGQ-CTS.